



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01457 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAO PRESENCIAL Nº. 048/2019	2
EXTRATO DO CONTRATO N. 267/2019 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019.....	14
EXTRATO DO CONTRATO N. 268/2019 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019.....	15



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01457 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/12

Processo Nº.: 156/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2019

No dia 25 do mês de Novembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 83/2019, Processo Licitatório nº. 156/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7643	A R SCHUSTER PAPEIS	2, 7, 11, 12, 32, 33, 34, 35, 42, 45, 48, 49, 51, 52, 61, 62, 63, 70, 71, 72, 75, 78, 80, 83, 86, 87, 88, 90, 95, 102, 103, 104, 108, 109, 111, 112, 113, 115, 118, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 149, 150, 152, 154, 157, 158, 161, 163, 164, 165, 168, 169, 174, 175, 178, 180, 181, 194, 199, 207
1344	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	6, 10, 14, 18, 28, 36, 37, 38, 41, 47, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 73, 74, 76, 3, 15, 79, 82, 84, 93, 96, 99, 100, 101, 105, 117, 120, 121, 139, 140, 145, 147, 155, 160, 166, 170, 171, 172, 173, 193, 196, 200, 203, 204, 205, 215
7644	BIANOR CARON 04144772942	1, 89, 126, 162, 187, 188, 190, 191, 213, 214
6946	BM STAR DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	4, 16, 22, 25, 26, 29, 30, 31, 40, 43, 44, 65, 91, 98, 151, 153, 185, 186, 189
6883	C F ANTONELLI EIRELI	
7645	CLAUDEMIR ROBERTO DE SOUZA EIRELI	5, 9, 19, 20, 21, 27, 46, 66, 69, 77, 81, 110, 116, 119, 125, 132, 156, 159, 167, 177, 179, 182, 183, 184, 192, 195, 201, 202, 212, 218, 219, 220, 221
2316	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	23, 53, 54, 114, 176, 208, 209, 210, 211, 217
7275	GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI	197

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A R SCHUSTER PAPEIS	04.026.567/0001-98	ANDRE RAFAEL SCHUSTER	017.439.119-63
ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	ANGELO LUIS ANDERLE	813.414.409-82
BIANOR CARON 04144772942	32.561.793/0001-04	BIANRO CARON	041.447.729-42
BM STAR DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	28.666.662/0001-14	CRISTIANO EDUARDO DA SILVA	069.241.849-01
C F ANTONELLI EIRELI	26.671.089/0001-01		
CLAUDEMIR ROBERTO DE SOUZA EIRELI	10.839.899/0001-94	LUCIANE ANDREA SIEDLESKI	040.454.819-90
DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	00.061.511/0001-13	ANTONIO DE JESUS BASSI	301.633.909-91
GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI	27.320.056/0001-80	PAULO SERGIO SAUER	709.413.199-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01457 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/12

Processo Nº.: 156/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Melhor Lanche ou Oferta Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1344 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO NIQUELADO N. 0 CX C/ 100 UNID	CX	KIT	10,000	6,8000	68,00
6	ALFINETE PARA MURAL EM ARAME DE AÇO NIQUELADO COM 1000 UNID	CX	ACC	10,000	4,5200	45,20
10	ANOTE E COLE TAMANHO 76MMX76MM	UNI	MASTERPRIN	230,000	2,5000	575,00
14	APONTADOR SEM DEPOSITO CX COM 12 UNID	CX	MASTERPRIN	120,000	2,2500	270,00
15	ARQUIVO DE MESA 2 ANDAR EM ACRILICO	UNI	NOVACRIL	35,000	26,5000	927,50
18	BATERIA V	UNI	9V ELGIN	30,000	9,8800	296,40
28	CADERNO DE LINGUAGEM CAPA MOLE, BROCHURA 48 FL CX C/ 240 UN	UNI	DNA	10,000	224,9000	2.249,00
36	CANETA ESFERROGRAFICA CRISTAL CAIXA COM 50 UNID, COR AZUL	CX	BIC	170,000	26,2300	4.459,10
37	CANETA ESFERROGRAFICA CRISTAL CAIXA COM 50 UNID COR PRETA	CX	BIC	50,000	26,2300	1.311,50
38	CANETA ESFERROGRAFICA CRISTAL, CAIXA COM 50 UN, COR VERMELHA	UNI	BIC	75,000	26,2300	1.967,25
41	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA CORES VARIADAS	UNI	CIS	160,000	2,7500	440,00
47	CARREGADOR DE PILHAS	UNI	FLEX	10,000	52,0000	520,00
56	CELOFANE COM 10 FOLHAS CORES VARIADAS	PCT	VMP	30,000	7,5000	225,00
57	CLIPS N 2/0 COM 500GR	CX	NEW/TOP	70,000	5,0900	356,30
58	CLIPS N 6/0 COM 500 GR	CX	NEW/TOP	55,000	5,0900	279,95
59	CLIPS N 8/0 COM 500GR	CX	NEW/TOP	45,000	5,0900	229,05
60	CLIPS N 1 COM 500 GRAMAS	CX	NEW/TOP	45,000	5,0900	229,05
64	COLA PARA EVA 90 GR	UNI	FRAMA	130,000	3,1000	403,00
73	EVA EMBORRACHADO 2MM 40X60CM LISO CORES VARIADAS	UNI	DUBFLEX	2.500,000	0,9700	2.425,00
74	ELASTICO CHATO N 10	UNI	COATS	5,000	11,0000	55,00
76	ENVELOPE A4 KRAFT NATURAL 22X32 CM	UNI	SCRITY	1.250,000	0,1800	225,00
79	ENVELOPE OURO 260X360MM	UNI	SCRITY	1.500,000	0,3200	480,00
82	ESTILETE LARGO	UNI	MASTERPRIN	45,000	0,9700	43,65
84	ETIQUETA ADESIVA 288,5MMX22,0MM COM 100 FLS	PCT	COLACRIL	5,000	33,7500	168,75
93	FITA CETIM N.03 10X15MM CORES VARIADAS	UNI	PROGRESSO	10,000	5,0000	50,00
96	FITA MINOSA COM 100 METROS CORES VARIADAS	ROLC	KIT	20,000	11,5000	230,00
99	FOLHA DE ISOPOR 2,5 X1MX3M	UNI	ISOART	30,000	4,2000	126,00
100	GIZ BRANCO ANTIALERGICO EMBALAGEM C/ 60 CX C/ 50 PALITOS CAD	CX	DELTA	50,000	126,2000	6.310,00
101	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO EMBALAGEM C/ 60 CX C/ 50 PALITOS	CX	DELTA	5,000	155,7000	778,50
105	GRAMPEADOR PISTOLA PARA MADEIRA	UNI	CIS 361	5,000	66,0000	330,00
117	LAPIS GRAFITE N 2 HEXAGONAL COR VERDE ULTRA RESISTENTE SEM BORRACHA CAIXA COM 72 UNID	CX	MASTERPRIN	10,000	15,4000	154,00
120	LAPIS PRETO N 2 COM 144 UNIDADES	CX	MASTERPRIN	160,000	28,7000	4.592,00
121	LASTEX ROLO DE 10 METROS	UNI	SÃO JOSÉ	2,000	2,0000	4,00
139	PAPEL CARTAO A4 180GR COM 50 FOLHAS	CX	OFFPAPER	60,000	8,6000	516,00
140	PAPEL CARTAO VERGE COM 50 FOLHAS	UNI	OFFPAPER	100,000	8,6000	860,00
145	PAPEL KRAFT PURO COM 150X60CM DE 60 CM LARGURA - COR MARROM	ROLC	NILPEL	40,000	64,0000	2.560,00
147	PAPEL PARA PRESENTE 60CMX100MTS DE BOA QUALIDADE	BOB	VGESSELE	15,000	46,7000	700,50
155	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELAO TAMANHO A4 COLORIDAS	UNI	FRAMA	50,000	1,2300	61,50
160	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PARA ARQUIVO	UNI	ACRIMET	1.500,000	1,6800	2.520,00
166	PINCEL PARA PINTURA 815-10	UNI	KIT	50,000	1,9500	97,50
170	PINCEL PARA PINTURA N 0 PACOTE COM 12 UNID	PCT	KIT	10,000	14,8000	148,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01457 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/12

Processo Nº.: 156/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019

Fornecedor: 1344 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
171	PINCEL PARA PINTURA N 10 PACOTE COM 12 UND	UNI	KIT	10,000	23,4000	234,00
172	PINCEL PARA PINTURA N 04 PACOTE COM 12 UND	PCT	KIT	10,000	17,7000	177,00
173	PINCEL PARA PINTURA N 06 PACOTE COM 12 UND	PCT	KIT	10,000	19,0000	190,00
193	REFIL DE SILICONE GROSSO	UNI	RENDICOLA	300,000	0,7400	222,00
196	ROLO DE BARBANTE BRANCO	ROLC	6 FIOS 101M	10,000	3,6200	36,20
200	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	UNI	MASTERPRIN	30,000	39,2000	1.176,00
203	TESOURINHA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM	UNI	MASTERPRIN	250,000	1,9400	485,00
204	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL	UNI	RADEX	10,000	2,2600	22,60
205	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA	UNI	RADEX	10,000	2,2600	22,60
215	TNT 1,40 LARGURA COM 50 MTS CORES VARIADAS	BOB	DUBFLEX	60,000	42,4500	2.547,00

Fornecedor: 2316 - DIGITO INFORMATICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	CABO USB PARA IMPRESSORA	UNI	comp	20,000	9,4900	189,80
53	CARTUCHO HP 664, TRI-COLOR RECARGA	UNI	digito	10,000	15,0000	150,00
54	CARTUCHO HP 666 BLACK - RECARGA	UNI	digito	30,000	23,0000	690,00
114	LANTEJOLAS CORES VARIADAS	KL	HONEY/6MM	10,000	95,0000	950,00
176	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO 60CMX30CM	UNI		15,000	10,0000	150,00
208	TINTA CORANTE P IMPRESSORA EPSON L 3150, CORES PRETA, MAGENTA, AZUL, AMARELO.	UNI	siensit	15,000	78,0000	1.170,00
209	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 395 - SERIE L, XP, NAS CORES: MAGENTA, AZUL, AMARELO E PRETO	UNI	siensit	8,000	78,0000	624,00
210	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L N395 Y, M, C, K	UNI	siensit	4,000	78,0000	312,00
211	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON NAS CORES: PRETA, MAGENTA, CYAN, YELON DE 500 GR	UNI	siensit	8,000	77,8000	622,40
217	TONER CF 217 A COMPATÍVEL COM CHIP	UNI	premium	6,000	47,9000	287,40

Fornecedor: 6946 - BM STAR DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO NIQUELADO N. 2 CX C/ 100 UNID	CX	BACHI	10,000	10,0000	100,00
16	BALÃO COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	UNI	IDEATEX	200,000	4,0000	800,00
22	BORRACHA BRANCA N 40 CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	REDBOR	120,000	6,6900	802,80
25	CADERNO BROCHURA DE LINGUAGEM 48 FOLHAS CX C/ 240 UNID	CX	CREDEAL	30,000	234,9900	7.049,70
26	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA MOLE BROCHURA 48 FLS CX C/ 240 UN	CX	CREDEAL	10,000	234,0000	2.340,00
29	CADERNO DE MATEMATICA CAPA MOLE, BROCHURA 48 FL CX C/ 240 UN	CX	CREDEAL	10,000	230,0000	2.300,00
30		CX	CREDEAL	5,000	290,0000	1.450,00
31	CADERNO ESPIRAL UNIVESITARIO CAPA DURA 1 MATERIA COM 96 FLS	UNI	CREDEAL	200,000	2,2000	440,00
40	CANETA GEL COM GLITER, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		5,000	50,0000	250,00
43	CANETINHA HIDROGRAFICA COLORIDA PONTA FINA COM 24 UNID	CX	TRIS	50,000	10,0000	500,00
44	CANUDO PARA REFRIGERANTE 3,5MM CORES SORTIDAS, PC C/ 100 UN	PCT	PARANA	6,000	3,2000	19,20
65	COLA GLITER DE 35 GR CORES VARIADAS	UNI	APLICOLA	350,000	1,9900	696,50
91	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45MTS	UNI	ADERE	2.800,000	2,3000	6.440,00
98	FITA ZEBRADA DE MARCAÇÃO COM ADESIVO 48MMX30MTS	UNI	GENERIC	50,000	21,0000	1.050,00
151	PASTA COM ELASTICO OFICIO LOMBO DE 2 CM POLIONDA	UNI	POLIONDA	50,000	2,0900	104,50
153	PASTA COM ELASTICO OFICIO POLIONDA 20MM	UNI	POLIONDA	20,000	2,0900	41,80
185	RECARGA DE TONER 12 A	UNI	MID	50,000	29,5000	1.475,00
186	RECARGA TONER 283 A	UNI	MID	35,000	28,9900	1.014,65
189	RECARGA TONER IMPRESSORA HP 285 A	UNI	MID	110,000	29,0000	3.190,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01457 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/12

Processo Nº.: 156/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019

Fornecedor: 7275 - GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
197	SULFITE A4 BRANCO COM 5000 FOLHAS CX	CX	get paper	1.000,000	150,0000	150.000,00

Fornecedor: 7643 - A R SCHUSTER PAPEIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA 145X2015	UNI	TILIBRA	40,000	12,1400	485,60
7	ALMOFADA PARA CARIMBO N 3	UNI	MASTER PRII	40,000	4,6000	184,00
11	APAGADOR COM DEPOSITO PARA QUADRO NEGRO	UNI	SOUZA	30,000	3,4000	102,00
12	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNI	SOUZA	60,000	2,5000	150,00
32	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO, CAPA DURA, 10 MATERIAS C/ 200 FOLHAS	UNI	PANAMERICA	50,000	9,5000	475,00
33	CADERNO PROTOCOLO	UNI	TILIBRA	25,000	8,2000	205,00
34	CAIXA ARQUIVO MORTO	UNI	DUBRAVAL	800,000	1,7500	1.400,00
35	CALCULADORA 12 DIGITOS FORMATO 12X15 CM	UNI	MATER PRIN	60,000	14,5000	870,00
42	CANETA PARA RETROPOJETOR PONTO MEDIA CORES VARIADAS	UNI	BRW	160,000	2,0000	320,00
45	CAPA + CONTRACAPA + ASPIRAL PARA ENCADERNACAO TAMANHO A4	UNI	LASSANE	600,000	0,4200	252,00
48	CARTOLINA AMERICANA CORES VARIADAS	UNI	VMP	750,000	0,7500	562,50
49	CARTOLINA ESCOLAR COMUM CORES VARIADAS	UNI	BIGNARDI	750,000	0,4100	307,50
51	CARTUCHO HP 664, BLACK ORIGINAL 2 ML	UNI	HP	4,000	50,5000	202,00
52	CARTUCHO HP664, TRI-COLOR ORIGINAL 2 ML	UNI	HP	5,000	54,0000	270,00
61	COLA BASTAO 10 GR CAIXA COM 12 UND	CX	GATTE	32,000	10,0000	320,00
62	COLA BRANCA DE 1KG	UNI	PIRATININGA	275,000	8,6500	2.378,75
63	COLA BRANCA 90GR	UNI	PIRATININGA	450,000	1,2000	540,00
70	CORRETIVO LIQUIDO COM 18 ML A BASE DE AGUA	UNI	DELTA	150,000	1,1500	172,50
71	DVD VIRGEM	CX	MULTILASER	5,000	44,5000	222,50
72	EVA 40X60 COM GLITER CORES VARIADAS	UNI	BOTO	250,000	3,4500	862,50
75	ELASTICO EM ANEIS PACOTE COM 1KG	PCT	MAMUTE	5,000	19,0000	95,00
78	ENVELOPE OFICIO 114X229MM	UNI	IPECOL	1.250,000	0,0700	87,50
80	ESPETINHO DE MADEIRA 25 CM COM 100 UND	PCT	RIO TIJUCAS	160,000	3,3300	532,80
83	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA INOX	UNI	CAVIA	40,000	0,8000	32,00
86	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 18MMX50MTS	UNI	ADELBRAS	650,000	2,5500	1.657,50
87	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 45MM X 45MT	UNI	ADELBRAS	600,000	6,0000	3.600,00
88	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30MTS	UNI	ADELBRAS	80,000	3,4500	276,00
90	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MMX50MTS	UNI	ADELBRAS	600,000	1,4200	852,00
95	FITA METRICA	UNI	GBX	25,000	1,7500	43,75
102	GIZ DE CERA GROSSO COM 15 CORES	CX	DELTA	170,000	1,8500	314,50
103	GRAMPEADOR 26/6 E 26/8 CAPACIDADE ATE 40 FLS	UNI	CIS	70,000	44,5000	3.115,00
104	GRAMPEADOR PARA GRAMPEAR ATE 240 FLS	UNI	BRW	40,000	88,5000	3.540,00
108	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UND	CX	MASTER PRII	200,000	3,6000	720,00
109	GRAMPO TRILHO DE METAL	CX	BRW	30,000	7,4000	222,00
111	LACRE DE SEGURANCA 16CM, COM DUPLA TRAVA, CODIGO EM CADA UM, COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	ROTER	6,000	13,8000	82,80
112	LAMINA P ESTILETE ESTREITO CX COM 10 UND	CX	MASTER PRII	5,000	1,4000	7,00
113	LAMINA P ESTILETE LARGO CX COM 10 UND	CX	MASTER PRII	5,000	2,1900	10,95
115	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES LONGO	CX	MASTER PRII	550,000	2,8500	1.567,50
118	LAPIS PRETO GRAFITE 6B CAIXA COM 12 UND	CX	BRW	20,000	14,5000	290,00
122	LIVROS ATA 100 FOLHAS	UNI	TILIBRA	100,000	7,8500	785,00
123	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UNI	TILIBRA	100,000	5,8000	580,00
124	LIVRO PARA PROTOCOLO P CORRESPONDENCIA C 100 FOLHAS	UNI	TILIBRA	20,000	9,0000	180,00
127	MARCADOR DE TEXTO COM 12 UNIDADES COR AMARELO	CX	MASTER PRII	60,000	8,5900	515,40
128	MARCADOR DE TEXTO COM 12 UND COR AZUL	CX	MASTER PRII	2,000	8,5900	17,18
129	MARCADOR DE TEXTO COM 12 UND COR LARANJA	CX	MASTER PRII	20,000	8,5900	171,80
130	MARCADOR DE TEXTO COM 12 UND COR VERDE	CX	MASTER PRII	20,000	8,5900	171,80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01457 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/12

Processo Nº.: 156/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019

Fornecedor: 7643 - A R SCHUSTER PAPEIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
131	MARCADOR DE TEXTO COM 12 UND COR ROXO	CX	MASTER PRII	2,000	8,5900	17,18
133	MASSA DE MODELAR 500 GR	FRA	ACRILEX	500,000	9,1000	4.550,00
134	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES	CX	ACRILEX	250,000	2,8000	700,00
135	MOLHA DEDO GLICERINA 12 GR	UNI	CARBRINK	50,000	1,7500	87,50
136	ORGANIZADOR PARA ESCRITORIO VERTICAL, CRISTAL 864-1, 3 DIVISÓRIAS	UNI	WALEW	25,000	40,0000	1.000,00
137	PALITO DE SORVETE COM 100 UND	PCT	THEOTO	80,000	2,5500	204,00
138	PAPEL CARTAO 40X70CM CORES VARIADAS - UNIDADE	UNI	VMP	650,000	0,7500	487,50
141	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS FOLHA 40X60 - UNIDADE	UNI	VMP	600,000	0,7900	474,00
142	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 MX45CM	UNI	COLACRIL	50,000	42,5000	2.125,00
143	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 0.48X2MT	UNI	VMP	700,000	0,7500	525,00
144	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS FOLHA 40X70	UNI	VMP	200,000	0,2000	40,00
146	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS FOLHA 49X59CM	UNI	VMP	650,000	0,7500	487,50
148	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES PLASTICOS	UNI	DAC	90,000	14,2500	1.282,50
149	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLASTICOS CORES DIVERSAS	UNI	DAC	90,000	10,7500	967,50
150	PASTA COM ABA OFICIO SOFT CORES VARIADAS	UNI	URIART	120,000	1,3800	165,60
152	PASTA COM ELASTICO OFICIO LOMBO DE 4 CM POLIONDA	UNI	POLIBRAS	50,000	3,2500	162,50
154	PASTA COM ELASTICO OFICIO POLIONDA 55MM	UNI	POLIBRAS	40,000	3,4500	138,00
157	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE MODELO ABA E ABINH	UNI	DAC	50,000	1,3900	69,50
158	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISOES	UNI	DAC	30,000	14,5000	435,00
161	PENDRIVE USB 3.0 16 GB	UNI	SAN DISK	160,000	24,5000	3.920,00
163	PERCEVEJO COM 100 UND	CX	BRW	70,000	2,5000	175,00
164	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS	UNI	MASTER PRII	20,000	12,1000	242,00
165	PERFURADOR PARA 40 FOLHAS	UNI	MASTER PRII	10,000	27,5000	275,00
168	PINCEL ATOMICO FINO CORES VARIADAS	UNI	PILOT	350,000	2,3400	819,00
169	PINCEL ATOMICO MEDIO CORES VARIADAS	UNI	MASTER PRII	350,000	1,3400	469,00
174	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UNI	GATTE	30,000	14,5000	435,00
175	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UNI	GATTE	30,000	20,7500	622,50
178	PORTA CANETA CLIPS E CARTAO EM ACRILICO	UNI	WALEU	25,000	6,7500	168,75
180	PRANCHETA EM ACRILICO TRANSPARENTE	UNI	ACRIMET	60,000	8,2500	495,00
181	PRANCHETA DE EUCATEX COM PRENDEDOR PLASTICO	UNI	CARBRINK	110,000	2,0900	229,90
194	REGUA DE MADEIRA 1 METRO	UNI	SOUZA	20,000	7,5000	150,00
199	SULFITE A5 BRANCO COM 5000 FOLHAS	CX	RINO	50,000	162,9800	8.149,00
207	TINTA GUACHE DE 250ML CORES VARIADAS	UNI	PIRATININGA	450,000	14,5000	6.525,00

Fornecedor: 7644 - BIANOR CARON 04144772942

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGENDA PARA TELEFONE	UNI	TILIBRA 39 F	10,000	11,0000	110,00
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30MTS	UNI	ADELBRAS	150,000	7,4300	1.114,50
126	MAQUINA PARA ENCADERNACAO PARA 15 VIAS	UNI	MARPAX PEX	1,000	659,9000	659,90
162	PENDRIVE 8 GB Capacidade: 8 GB Geração: USB 2.0 Sandisk Cruzer Blade 16Gb	UNI	SANDISK	30,000	21,4900	644,70
187	RECARGA TONER 504 H	UNI	PREMIUN	2,000	41,0000	82,00
188	RECARGA TONER CF 217A	UNI	PREMIUN	60,000	41,0000	2.460,00
190	RECARGA TONER LASERJET, MODELO D204L	UNI	PREMIUN	5,000	41,0000	205,00
191	RECARGA TONER MLT - D204 - 5k	UNI	PREMIUN	5,000	41,0000	205,00
213	TINTA PARA TECIDO 250 ML CORES VARIADAS	UNI	ACRILEX	50,000	14,3900	719,50
214	TINTA SPRAY MULTI USO COR OURO METALICO	UNI	MUNDIAL PRI	20,000	13,1400	262,80

Fornecedor: 7645 - CLAUDEMIR ROBERTO DE SOUZA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ALFINETE PARA MAPA N. 01 COLORIDO, CAIXA COM 10 UNID	CX	ACC	70,000	1,0600	74,20
9	ANOTE E COLE TAMANHO 38 MMX50MM PCT COM 4 BLOCOS	PCT	BRW	170,000	2,3300	396,10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01457 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/12

Processo Nº.: 156/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019

Fornecedor: 7645 - CLAUDEMIR ROBERTO DE SOUZA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	BOLA DE ISOPOR GRANDE 150M	UNI	KNAUF	4,000	4,0300	16,12
20	BOLA DE ISOPOR MEDIA 0,50M	UNI	KNAUF	4,000	0,3800	1,52
21	BOLA DE ISOPOR PEQUENA 0,25M	UNI	KNAUF	4,000	0,1400	0,56
27	CADERNO DE DESENHO CAPA MOLE BROCHURA COM 40 FL CX C/ 240 UN	CX	PANAMERICA	10,000	265,0000	2.650,00
46	CARBONO FILME AZUL 21X29,7 COM 100 FOLHAS	CX	TRIS	10,000	36,6900	366,90
66	COLA PARA ISOPOR 90 GR	UNI	FRAMA	50,000	2,7800	139,00
69	CONECTOR DE REDE RJ 45 C/100 UNID	UNI	SANTANA C.	1,000	31,8000	31,80
77	ENVELOPE CARTA BRANCO 11X16 CM	UNI	FORONI	700,000	0,0700	49,00
81	ESTILETE ESTREITO	UNI	MASTERPRIN	35,000	0,5400	18,90
110	GUILHOTINA PARA COTAR PAPEL 42 CM	UNI	MENNO	5,000	170,2000	851,00
116	LAPIS GRAFITE N 2 HEXAGONAL COR VERDE - ULTRA RESIDENTE COM BORRACHA CAIXA COM 72 UND	CX	LEONORA	15,000	26,2200	393,30
119	LAPIS PRETO GRAFITE HB CAIXA COM 12 UND	CX	BRW	5,000	4,7000	23,50
125	LIVRO PONTO OFICIAL COM 100 FOLHAS	UNI	TAMOIO	35,000	13,4300	470,05
132	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES PRETO, AZUL E VERMELHO CAIXA COM 12 UN.	UNI	MASTERPRIN	50,000	16,9000	845,00
156	PASTA LOMBADA LARGA AZ - OFICIO MEMORANDO	UNI	FRAMA	60,000	7,5200	451,20
159	PASTA SUSPENSÃO DELLOKRAFT	UNI	DELLO	100,000	1,0900	109,00
167	PINCEL ATOMICO 1100 P CORES VARIADAS	UNI	RADEX	650,000	2,6000	1.690,00
177	PLASTICO MEDIO 4 FUROS PARA PASTA	UNI	DAC	1.000,000	0,1500	150,00
179	PORTA DUREX	UNI	CAVIA	10,000	8,3200	83,20
182	PRENDEDOR PARA PAPEL 41 MM COM 12 UND	UNI	LEONORA	40,000	10,4000	416,00
183	PRENDEDOR PARA PAPEL 51MM COM 12 UND	CX	LEONORA	40,000	15,2000	608,00
184	QUADRO DE AVISO, MADEIRA CORTIÇA, MOLDURA DE MADEIRA 1,20X90	UNI	STALO	10,000	79,2500	792,50
192	REFIL DE SILICONE FINO	UNI	RENDICOLA	500,000	0,3000	150,00
195	REGUA DE PLASTICO DE 30 CM	UNI	WALEU	270,000	0,7900	213,30
201	TESOURA MULTIUSO 15CM	UNI	LEONORA	35,000	3,8700	135,45
202	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UNI	LEONORA	60,000	5,8000	348,00
212	TINTA PARA PINTURA FACIAL 20 ML	UNI	COLORMAK	150,000	4,3000	645,00
218	TONER HP LESER JET PRO M12W	UNI	CHINAMATE	4,000	32,0000	128,00
219	TONER PARA IMPRESSORA ML 2850	UNI	MASTERPRIN	10,000	55,5200	555,20
220	TONER PARA IMPRESSORA ML 2851 MD	UNI	MASTERPRIN	4,000	55,5200	222,08
221	TONER ML 2851 COR PRETA	UNI	MASTERPRIN	5,000	55,5200	277,60

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01457 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/12

Processo Nº.: 156/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01457 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/12

Processo Nº.: 156/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01457 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/12

Processo Nº.: 156/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01457 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/12

Processo Nº.: 156/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01457 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE**

Página: 11/12

Processo Nº.: 156/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 25 de Novembro de 2019.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

A R SCHUSTER PAPEIS

CNPJ: 04.026.567/0001-98

ANDERPEL PAPELARIA LTDA

CNPJ: 85.514.214/0001-39



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01457 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 12/12

Processo Nº.: 156/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 25 de Novembro de 2019.


ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL**Empresas Participantes:**

BIANOR CARON 04144772942

BM STAR DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

C F ANTONELLI EIRELI

CLAUDEMIR ROBERTO DE SOUZA EIRELI

DIGITO INFORMATICA LTDA - ME

GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI

CNPJ: 32.561.793/0001-04

CNPJ: 28.666.662/0001-14

CNPJ: 26.671.089/0001-01

CNPJ: 10.839.899/0001-94

CNPJ: 00.061.511/0001-13

CNPJ: 27.320.056/0001-80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01457 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO N. 267/2019 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr
CONTRATADA: SLG Brinquedos Recreativos – Eireli

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a aquisição de um Conjunto de Parque infantil colorido, com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster.

VALOR: de R\$ 14.199,00 (Quatorze mil cento e noventa e nove reais).

VIGENCIA: 12 meses.

Santa Tereza do Oeste, 27 de Novembro de 2019.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01457 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO N. 268/2019 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr

CONTRATADA: Art Grama Revestim. Sintéticos Ltda ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a aquisição de 60 m2 de Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m2, com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m2, proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama, (sendo base para instalação em contra-piso de concreto por conta da contratante).

OBS: O material deverá ser entregue instalado.

VALOR: de R\$ 2.274,00 (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais).

VIGENCIA: 12 meses

Santa Tereza do Oeste, 27 de Novembro de 2019.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)